



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 854/97

Declara de Utilidade Pública
a Associação Cristã de Edu-
cação "O Mestre".

ESTA LEI É CONSIDERADA SANCIONADA, POR FOR-
ÇA DO QUE DISPÕE O § 1º, DO ART. 53 DA LEI ORGÂNICA DO MUNI-
CÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pú-
blica a Associação Cristã de Educação "O Mestre" - ACEM, so-
ciedade civil sem fins lucrativos, com sede à Rua Amapá 350,
Ata registrada no Cartório de Títulos e Documentos, sob o nº
11.535, Livro A-5, em 13 de outubro de 1987, Estatuto pu-
blicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, em 02 de ou-
tubro de 1987.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, 03 de janeiro de 1997.